



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº 85/GP/TRT 19ª, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e o artigo 290 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **Divulgar** os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 19ª Região, no exercício de **2021**:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (sexta-feira) 02 a 06 (sábado a quarta-feira)	Confraternização universal Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966)
FEVEREIRO	15 a 17 (segunda a quarta-feira)	Carnaval, quarta-feira de cinzas
MARÇO	31 (quarta-feira)	Semana Santa (início)
ABRIL	01 e 02 (quinta e sexta-feira) 21 (quarta-feira)	Semana Santa Tiradentes
JUNHO	03 (quinta-feira) 24 (quinta-feira) 29 (terça-feira)	Corpus Christi São João (Lei Estadual nº 5508 de 7/7/1993) São Pedro (Lei Estadual nº 5509 de 7/7/1993)
AGOSTO	11 (quarta-feira) 27 (sexta-feira)	Criação dos Cursos Jurídicos, Dia da Magistratura, Dia do Advogado Padroeira de Maceió - Nossa Senhora dos Prazeres
SETEMBRO	07 (terça-feira) 16 (quinta-feira)	Independência do Brasil Emancipação Política do Estado de Alagoas
OUTUBRO	12 (terça-feira) 29 (sexta-feira)	Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida Comemoração ao dia do Servidor Público 28/10/2021
NOVEMBRO	01 (segunda-feira) 02 (terça-feira) 15 (segunda-feira)	Todos os Santos Finados Proclamação da República
DEZEMBRO	08 (quarta-feira) 20 a 24 (segunda a sexta-feira) 25 a 31 (sábado a sexta-feira)	Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Dia da Justiça (Feriado Nacional para efeitos forenses. Lei nº 5.010/66) Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966) (25-Natal) / Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº 85/GP/TRT 19ª, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Art. 2º. **Determinar** que o feriado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia **28/10/2021** (quinta-feira), seja adiado para **29/10/2021** (sexta-feira), considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Regional pelos resultados práticos que ensejam.

Art. 3º. As Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas deverão observar os feriados locais.

Publique-se.

✓ **Original assinado**
ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

Publicado no D.E.J.T. e no BI nº 09, ambos de